

**DECRETO Nº 2567/2009**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Nº 1.247 de 17 de junho de 2009,

**D E C R E T A**

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais )**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

|                                                                |                                                               |            |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------|
| 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE                                    |                                                               |            |
| 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                               |                                                               |            |
| 06.01.10.301.0511.1017 – AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE |                                                               |            |
| 400000000000 - Despesas de Capital                             |                                                               |            |
| 440000000000 - Investimentos                                   |                                                               |            |
| 449000000000 - Aplicações Diretas                              |                                                               |            |
| 449052000000 - Equipamento e Material Permanente               |                                                               |            |
| 31334-                                                         | Recursos Convênio nº 2171/2008- Exercício corrente            | 100.000,00 |
| 01303-                                                         | Saúde- Recursos Vinculados – EC/29- 15 % - Exercício Corrente | 5.000,00   |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 105.000,00**

**Art.2º.** Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , o Convênio nº 2171/2008 firmado com a União Federal , por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o sistema Único de Saúde- SUS, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE. e a redução parcial da seguinte dotação orçamentária na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

|                       |                                           |                   |
|-----------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| <b>Fonte 31334</b>    | Recursos Convênio nº 2171/2008- Exercício | <b>100.000,00</b> |
| <b>Fonte 24710106</b> | corrente                                  |                   |

|                                                                            |                                                                |          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------|
| 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE                                                |                                                                |          |
| 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                           |                                                                |          |
| 06.01.10.301.0511.2032 – AÇÕES E SERV. PUBLICOS DE SAÚDE 15 % DOS IMPOSTOS |                                                                |          |
| 300000000000 - Despesas Correntes                                          |                                                                |          |
| 330000000000 - Outras Despesas Correntes                                   |                                                                |          |
| 339000000000 - Aplicações Diretas                                          |                                                                |          |
| 339030000000 - Material de Consumo                                         |                                                                |          |
| 01303-                                                                     | Saúde- Recursos Vinculados – EC/29 - 15 % - Exercício Corrente | 5.000,00 |

**Art. 4º** - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Programação do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias \_ LDO**, para o exercício de 2009 , Anexo I, como segue:

**INCLUSÃO NO PPA.**

**PROGRAMA 301 – Atenção Básica**

**AÇÕES**

Aquisição de UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE.

**INCLUSÃO NA LDO**

**PROGRAMA: 301 – Atenção Básica**

| Ordem | Prioridade                            | Meta                  | Quantidade |
|-------|---------------------------------------|-----------------------|------------|
| 01    | Aquisição de Unidades Móveis de Saúde | Aquisição de veículos | 02         |

**Art. 5º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, em 18 de junho de 2009.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal